PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05931/09

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/06/2009
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a FECAMRN - Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Federação das Câmaras Municipal do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de junho de 2009.

Dickson Nasser- Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 24 de junho de 2009.